

RELATÓRIO DE AUDITORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

20
25

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. ("SPA"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um ativo total de 132.247.759 Euros e um total de capital próprio de 16.264.668 Euros, incluindo um resultado líquido de 4.416.263 Euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

A SPA mantém uma reserva estatutária, no montante de, aproximadamente, 4.900.000 Euros em 31 de dezembro de 2025 (aproximadamente, 3.552.000 Euros em 31 de dezembro de 2024), fundamentalmente consignada a assegurar aos cooperadores que preencham determinadas condições e o requeiram à Direção, uma remuneração futura baseada nos valores dos direitos auferidos. De acordo com o normativo contabilístico em vigor, esta reserva configura uma responsabilidade para com os seus cooperadores que deveria ser quantificada por cálculo atuarial e relevada no passivo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da SPA nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 480.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: €981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2024 foram objeto da nossa Certificação Legal das Contas, datada de 26 de fevereiro de 2025, que inclui duas reservas, uma semelhante ao primeiro parágrafo constante na secção “Bases para a opinião com reservas” e uma que não é aplicável ao ano findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da SPA de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório anual sobre a transparência nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da SPA de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da SPA.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da SPA;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da SPA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a SPA descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados de governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que o relatório anual sobre a transparência foi preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

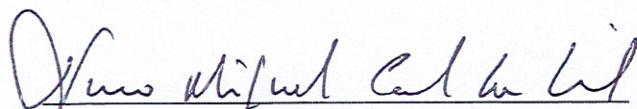
Sobre o relatório de gestão

Exceto quantos aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a SPA, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório anual sobre a transparência

Exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório anual sobre a transparência preparado nos termos do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 100/2017 e Decreto-Lei n.º 89/2019, de 23 de agosto, apresentado em separado do relatório de gestão, foi preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis e contém as informações constantes no Anexo I à Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, e a que se refere o seu artigo 26.º-A, ambos aditados pelo Decreto-lei supra citado, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Nuno Miguel Cabaço da Silva, ROC
Registo na OROC n.º 1462
Registo na CMVM n.º 20161072

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
C.A.E.: 90030 - N.I.F. 500 257 841
Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 15,792,55

[Handwritten signatures and initials]

ACTA Nº 203

No dia 5 de Março de 2026, pelas 14:30 horas, reuniu o Conselho Fiscal da Sociedade Portuguesa de Autores, em sessão ordinária, **por Zoom**, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS: -----

Apreciação do Relatório e Contas, Relatórios de Gestão e de Transparência relativos ao exercício de 2025. -----

Estiveram presentes: Miguel Ângelo Magalhães, que presidiu e Paulo Furtado, efectivos; Vitorino Salomé, Mafalda da Veiga e Roberto Santandreu, suplentes; Nuno Silva e Ana Dineia Matias em representação da Deloitte & Associados, SROC. -----

Os membros do Conselho Fiscal presentes foram alertados de que a entrada em vigor do REGULAMENTO 2016/679 (RGPD) e das DIRECTIVAS 2016/680 E 2016/6811 (três instrumentos jurídicos que, conjuntamente, integram o denominado pacote legislativo GDPR) veio estabelecer que todas as Entidades Públicas ou Privadas, que tenham acesso a um conjunto de dados pessoais e informações confidenciais, se obriguem a um maior grau de exigência quanto à salvaguarda, sigilo e segurança dos dados pessoais que tratam. Esta obrigação é extensível, nomeadamente às Actas resultantes das reuniões de Administração/Direção/Conselho Fiscal ou outras. -----

Análise do Relatório e Contas -----

O Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas que lhe foi presente pela Direcção e o respectivo relatório de auditoria da Deloitte, tendo verificado com agrado que a cooperativa mantém o percurso de estabilidade que tem vindo a ser percorrido nos últimos anos. -----

O Conselho Fiscal analisou em detalhe a informação constante dos documentos de prestação de contas e destaca o seguinte: -----

As cobranças aumentaram, distribuídas por várias origens, tendo atingido o valor histórico de 82 278 899,21 Euros, o que representa o melhor ano de cobrança de toda a história da cooperativa. -----

Apresenta um resultado operacional e líquido positivos de 4 416 262,59€ Euros, que se considera notável não obstante a ligeira redução face a 2024. De registar a diminuição das comissões de gestão, medida que se aplaude e cuja continuidade se recomenda, sempre com a cautela necessária para assegurar a sustentabilidade. -----

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
C.A.E.: 90030 - N.I.F. 500 257 841
Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 15,792,55

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Estes resultados permitem que os capitais próprios reforcem o sinal positivo, que se fixa em 16 264 667,54 Euros, situação com a qual o Conselho Fiscal se congratula.-----

O Conselho Fiscal destaca a importância de a solvabilidade geral ter passado de 10% em 2024 para 14,02% em 2025.-----

O Conselho Fiscal foi informado de que, perante os resultados, a Direcção pretende prosseguir a redução das comissões de gestão com o objectivo de ser possível aumentar cada vez mais as distribuições, o que merece o apoio deste órgão social. -----

O Conselho Fiscal considera que os resultados agora analisados constituem um suporte de estabilidade que permitirá à cooperativa continuar a sua actividade com a serenidade necessária, mesmo em tempos adversos, como os que se adivinham no futuro próximo. Muito embora se congratule com os resultados apresentados, o Conselho Fiscal está ciente das dificuldades que os anos de 2026 e seguintes irão enfrentar e que em muito poderão afectar a actividade criativa e os direitos de autor. -----

Igualmente de destacar a manutenção do apoio dado aos associados, quer em termos dos adiantamentos, quer de subsídios de emergência, quer no que respeita aos projetos do Fundo Cultural. -----

Também o apoio aos trabalhadores deve ser salientado, designadamente na manutenção de toda a política social, destacando-se o investimento realizado na formação profissional. -----

O Conselho Fiscal recomenda que a Direcção continue a insistir junto do governo para que legisle no sentido de tornar a gestão colectiva obrigatória para o audiovisual, de criar a designada “taxa Gafa” e de regular a utilização da inteligência artificial generativa na actividade criativa. -----

O Conselho Fiscal constata a intenção de ser prosseguida a parceria com o município de Reguengos de Monsaraz para dinamização da casa Gião, com a qual concorda. O Conselho Fiscal lamenta que o município do Porto não tenha cumprido o acordo relativamente à reabilitação da casa Rebordão Navarro, projecto que se torna cada vez mais urgente, recomendando que a Direcção insista nesse sentido. -----

Em termos gerais, continua a verificar-se a solidez da gestão da cooperativa, garante da sustentabilidade nesta época conturbada que o mundo atravessa e cujas consequências se fazem sentir também no país. -----

Todos os esforços deverão ser desenvolvidos para que esta trajectória de rigor gestionário seja mantida, uma vez que o direito de autor e a gestão colectiva são alvo de

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
C.A.E.: 90030 - N.I.F. 500 257 841
Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 15,792,55

Folha 21

ataques crescentes e enfrentam desafios gigantescos como a Inteligência Artificial Generativa e o seu impacto na remuneração dos titulares de direitos. -----

O Conselho Fiscal, que acompanha mensalmente a actividade da cooperativa através da participação em todas as reuniões da Direcção, louva o trabalho desenvolvido pela Direcção e pelo Conselho de Administração, factor indispensável para se terem atingido estes resultados. -----

O Conselho Fiscal deixa igualmente um louvor aos dirigentes e demais trabalhadores pelo empenho e esforço desenvolvidos, sem os quais também não seriam possíveis estes resultados. -----

Análise do Relatório Anual Sobre a Transparência de 2025 -----

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL -----

Aos Sócios da Sociedade Portuguesa de Autores C.R.L. -----

Avenida Duque de Loulé, 31 -----

1069-153 LISBOA -----

Nos termos da alínea c) do Artº 48 dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Autores ("SPA"), e em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Sociedade Portuguesa de Autores C.R.L. ("SPA" ou "Sociedade"), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, os quais são da responsabilidade da Direcção. -----

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da actividade da SPA, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido da Direcção e dos diversos serviços as informações e os esclarecimentos solicitados. -----

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de Dezembro de 2025, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório da Direcção e da proposta nele incluída. Procedemos ainda a uma apreciação do relatório anual sobre a Transparência apresentado pela Direcção. -----

Apreciámos igualmente o Relatório de Auditoria apresentado pela Deloitte e Associados, SROC S.A., datado de 26 de Fevereiro de 2026, no qual confiamos. -----

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
 Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
 C.A.E.: 90030 - N.I.F. 500 257 841
 Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 15,792,55

Foi o Conselho Fiscal informado e nisso confia e insiste, que estão a ser cumpridas todas as exigências legais no que confere a pagamentos ao Estado e demais Instituições, bem como nos contratos efectuados pela Sociedade. -----

Face ao exposto, o Conselho Fiscal entende que após serem devidamente ponderados os temas referenciados no Relatório de Auditoria em anexo, as demonstrações financeiras suprarreferidas, o Relatório de Actividades bem como a proposta nele expressa e o Relatório de Transparência da Direcção, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Sócios. -----

E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião que vai ser assinada por todos os membros do Conselho Fiscal presentes. -----

MAM *[assinatura]*

VS *[assinatura]*

PF *[assinatura]*

MV Ana Maria da Silva Marques dos Reis

NS *[assinatura]*

RS *[assinatura]*

ADM *[assinatura]*